



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0522/2007

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJAM DISPONIBILIZADAS AMBULÂNCIAS ADAPTADAS PARA O TRANSPORTE DE DEFICIENTES FÍSICOS, PRINCIPALMENTE OS CADEIRANTES).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental seja oficiado ao Poder Executivo, para que o mesmo através da secretaria competente tome as devidas providências no sentido de que sejam disponibilizadas ambulâncias adaptadas para o transporte de deficientes físicos, principalmente os cadeirantes.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 15 de Outubro de 2007.

ALCIDES PELICER

PELICER

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que nos últimos anos tem-se notado uma preocupação progressiva com as questões de acessibilidade de pessoas idosas e de portadores de deficiência física aos espaços, sobretudo nos de acesso público.

Assim, essa mudança de atitude se deve, em parte a uma mudança de mentalidade, já que, a partir década de 80, a pessoa portadora de deficiência física passa a ser vista sob a ótica da capacidade e não mais sob a ótica da deficiência e, a partir daí, passa-se a ter também a consciência de que esta fatia da sociedade constitui, não mais uma minoria, mas sim um percentual considerável da população.

Considerando que, diante deste panorama, é imprescindível a adequação das ambulâncias para o livre acesso dos portadores de deficiências, principalmente dos usuários de cadeiras de rodas.

Neste sentido, algumas pessoas, seja pela idade, deficiência física, bem como as gestantes, devem ter atendimento preferencial em todos os segmentos de nossa sociedade, uma que trata-se de garantia prevista em lei.

Insta observar que segundo relatado por este Vereador, o Município não possui um atendimento preferencial para as referidas pessoas, o que acaba gerando transtornos a essas pessoas que merecem nosso carinho e respeito.

Neste sentido é que apresentamos a presente propositura, pois tal fato é lamentável e providências devem ser tomadas urgentemente, pois, se continuar dessa maneira estar-se-á descumprindo a legislação vigente que garante atendimento preferencial a tais pessoas.